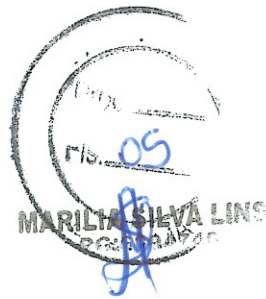




SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA



JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato: 051/2016-SESAN/PMA

Contratada: R SOUZA & CIA LTDA

Objeto: Conclusão dos serviços de infraestrutura do contrato de repasse nº 229.060-8 - Nova Esperança/ 28 de Agosto.

Justificativa:

Verifica-se no processo, pleito da empresa contratada, alegando não haver possibilidade de conclusão da obra no prazo originalmente pactuado, em decorrência de problemas ocasionados pelo período chuvoso com precipitações acima da média, que causaram atraso na entrega do material pelo fornecedor, prejudicando a realização dos serviços. Referidas alegações foram avaliadas pela UEL/PAC/SESAN/PMA que ratificou através de parecer técnico a procedência das razões alheias à vontade da Contratante e que deram origem ao presente pleito. A alteração dos prazos contratuais está prevista no art. 57 da lei 8.666/93, e, do contrato original altera-se tão somente seu prazo, mantendo-se em seu inteiro teor as demais cláusulas pactuadas, tudo em consonância com o parecer jurídico nº 117/2018.

Cordialmente,


Engº. Adauto C. Santos Filho

Fiscal de Obra

De acordo, encaminha-se


Coaraci de Souza Dias

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura